

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 51496/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

1. OBJETO

Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA-Pirâmide 05m x 05m, estrutura metálica fabricada em aço, cobertura total em lona branca TDBO blecaute antichamas	18-UNIDAD.	R\$ 1.350,00	R\$ 24.300,00

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para **locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide**, destinadas à estruturação do evento **52ª Expofeira do Município do Rio Grande**, a ser realizado entre os dias 12 a 15 de novembro de 2026.

As tendas deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Modelo:** Tenda tipo pirâmide.
- **Dimensões:** 5m x 5m.
- **Estrutura:** Metálica, confeccionada em aço galvanizado ou alumínio, com encaixes firmes e fixação segura ao solo.
- **Cobertura:** Lona branca TDBO blecaute antichamas, impermeável, resistente a raios UV e com tratamento anti-fungos.
- **Laterais:** Fechamentos removíveis em lona branca TDBO, com possibilidade de abertura total ou parcial.
- **Montagem e desmontagem:** Inclusas no serviço, realizadas por equipe especializada da contratada, em local e prazos definidos pela administração.
- **Quantidade:** 18 (dezoito) unidades.
- **Prazo de instalação:** Até 24 horas antes do início do evento.
- **Local de instalação:** Parque de Exposições da 52ª Expofeira – Município do Rio Grande/RS.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

catmat - código **21164** para o serviço de “Locação de Cobertura Desmontável (incluindo tendas)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo, bem como na justificativa abaixo:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária vem, por meio desta, justificar a contratação de tendas destinadas à 51ª Expofeira de Rio Grande, que ocorrerá no período de 12 a 15 de novembro de 2026, no município de Rio Grande/RS. O evento, de caráter tradicional e de grande relevância regional, tem por objetivo estimular o agronegócio, fomentar o desenvolvimento econômico local e valorizar as atividades agropecuárias e comerciais, promovendo a integração entre produtores, empreendedores e a comunidade. A contratação de tendas se faz necessária para oferecer infraestrutura adequada ao evento, possibilitando espaço coberto e seguro para expositores, visitantes, apresentações e atividades diversas, assegurando conforto, segurança e melhor organização durante a realização da feira, especialmente diante das condições climáticas variáveis típicas do período. A iniciativa representa uma forma de apoio da Prefeitura Municipal de Rio Grande ao incentivo e fortalecimento do evento, reafirmando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$24.300,00, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Parque de Exposições Filinto Eládio da Silveira - Rua. Hônorato Carvalho, 1445 - Vila Rural, Rio Grande - RS, 96212-340

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 30 (trinta) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão ao Servidor **Vitor Paulo Carmo dos Santos**, Matrícula nº 1349602 Assessor Administrativo, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 23 de outubro de 2026.

Vitor Paulo Carmo dos Santos
Gerente Administrativo - SMAP

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**CLEDENIR VERGARA MENDONCA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SMAP**